



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal _____
Ed (s) N° _____

LEI Nº1153/2005

[Handwritten Signature]
Responsável

“ ALTERA VALORES E ESTABELECE NOVA NOMENCLATURAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PARLAMENTO CORDEIRENSE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE .

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeiro, bem como o número de vagas, símbolos, de acordo com a nomenclatura abaixo relacionada.

Nº de Vagas	C A R G O	Símbolo	Valor
09	Assistente Parlamentar	CCI	300,00
18	Assessor Parlamentar	CCII	330,00
01	Assessor do Departamento Pessoal	CCIII	515,00
02	Assessor de Plenário	CCIII	515,00
01	Assessor da Presidência	CCIV	660,00
01	Chefe de Expediente	CCV	980,00
01	Chefe de Contabilidade	CCV	980,00
01	Chefe do Controle Interno	CCV	980,00
01	Chefe de Gabinete	CCV	980,00
01	Chefe Administrativo	CCV	980,00
01	Chefe de Finanças	CCV	980,00
09	Assessor Especial Legislativo	CCV	980,00
01	Diretor Administrativo	CCVI	1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente;

Art. 3º - A Secretaria da Câmara tomará as devidas providências para o fiel cumprimento desta norma;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no ato de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2005.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br